



Portaria nº 030, de 02 de Setembro de 2013.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Robson Augusto Vidigal Machado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Provisório do CAU/GO, e

CONSIDERANDO as atribuições e competência do CAU/GO, conferida pelo art. 34 da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Artigo 1º - Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Robson Augusto Vidigal Machado, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 014.926.681-25;

Parágrafo único -- O valor de suprimento corresponde a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Artigo 2º - Fica determinado que o prazo para prestação de contas será dia 30 (trinta) de cada mês.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigorá na presente data, revogando-se a Portaria nº 002, de 15/01/2013.

(3)
Arq. Urb. John Mivaldo da Silveira
Presidente do CAU/GO